



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/100/2023

Processo Administrativo Nº. PMC/2736/2023

Dispensa: 012/2023

PRC/073/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como LOCATÁRIO, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025, passa a integrar o presente aditivo, a Secretária Municipal de Educação, Sra. Marcilaine Cássia Barbosa Lana, na qualidade de LOCATÁRIO e, do outro lado, Arquidiocese de Mariana, tendo como sua procuradora a ADMINISTRADORA **SANTO ANTÔNIO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.073.045/0001-01, com sede à Rua Benedito Quintino, nº. 282, bairro Centro, em Congonhas/MG, neste ato representada por **Antônio de Oliveira Silva Filho**, portador da carteira de identidade MGF 0031975 CRECI 4ª R/MG e CPF nº. 062.169.546-79, residente à Rua Professor Armim Marques da Rocha, nº. 06, bairro Lucas Monteiro, em Congonhas/MG, CEP nº. 36.415-000, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretária Municipal de Educação, Marcilaine Cássia Barbosa Lana, através da Comunicação Interna nº. 194/2025, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a alteração contratual do Contrato nº PMC/100/2023, para instalação e funcionamento do Centro Municipal de Formação Profissional, em parceria com o SENAI.

1.2 - O presente aditivo tem amparo legal no art. 13 da Lei nº 8.245/1991.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O valor total do Segundo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/100/2023 é de R\$ 1.213,85 (hum mil duzentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), referente a 04 (quatro) dias do mês de março de 2026.

2.2 - O valor mensal pago pela locação será de **R\$ 9.103,92** (nove mil cento e três reais e noventa e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha: 298

Órgão: 14

Unidade: 02

Função: 12

Sub-função: 361

Programa: 0032

Atividade: 2.125 - Apoio as atividades da Educação

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500.000.000

4 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 19 de março de 2026.

MARCILAINE
CASSIA BARBOSA
LANA:0211793370
0

Assinado de forma digital
por MARCILAINÉ CASSIA
BARBOSA
LANA:02117933700
Dados: 2026.03.19 17:00:47
-03'00'

Marcilaine Cássia Barbosa Lana
Secretária Municipal de Educação
Locatário

ANTONIO DE OLIVEIRA
SILVA FILHO:06216954679

Assinado de forma digital por
ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA
FILHO:06216954679
Dados: 2026.03.19 17:06:26 -03'00'

Administradora Santo Antônio Ltda
Locador

Testemunhas:

1. *Lucas*

2. *Rafael*